

EXERCÍCIO: 2009

DATA: 15/05/08 Hora: 14:27

REG. Nº: 1104

RESPONS: *Alberto...*



PROJETO DE LEI Nº 048 / 2009

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº179/94 (PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE) E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº709/2006 (PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 179 de 01 de junho de 1994, acrescentando a nomenclatura ao cargo de Médico, passando a ser Médico Clínico Geral e aumentando o quantitativo para 12(doze) cargos; criando os cargos de Médico Cirurgião com o quantitativo de 01(um) cargo, Fisioterapeuta com o quantitativo de 01(um) cargo; Fonoaudiólogo com o quantitativo de 01(um) cargo; Auxiliar de Consultório Dentário com o quantitativo de 12(doze) cargos; alterando a nomenclatura do Cargo de Assessor Jurídico para Procurador Municipal; aumentando o quantitativo dos cargos de Farmacêutico/Bioquímico de 05(cinco) para 06(seis) cargos, de Enfermeiro de 02(dois) para 05(cinco)cargos, de Psicólogo de 02(dois) para 03(três)cargos, de Auxiliar de Enfermagem de 19(dezenove) para 20(vinte)cargos.

Art.2º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 709/2006 de 28 de dezembro de 2006, acrescentando o quantitativo de cargos de Professor, classe PA, categoria I, de 43(quarenta e três) para 110(cento e dez)cargos; aumentando o quantitativo do cargo de Professor, classe PB, categoria I, de 27(vinte e sete) para 56(cinquenta e seis) cargos, sendo distribuídos nas diversas áreas: 08(oito) cargos de Professor - Matemática; 04(quatro) cargos de Professor - Inglês; 02(dois) cargos de Professor - Educação Artística; 06(seis) cargos de Professor - Geografia; 08(oito) cargos de Professor - Educação Física; 12(doze) cargos de Professor - Língua Portuguesa; 08(oito) cargos de Professor - Ciências e 08(oito) cargos de Professor - História; e, aumentando o quantitativo do cargo de Pedagogo, classe PP, categoria I, de 10(dez) para 12(doze).

Art.3º. A carga horária, carreira, bem como o quantitativo constante do art. 1º e 2º, são o constante do Anexo I e II da presente Lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam- se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante(ES), 04 de Setembro de 2009.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ART. 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 179/1994 / COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA CARGO.

Grupo Ocup.	Cargos	Quant.	Carreira	C.hor.
I – Nível Superior	Assistente Social	04	IX	30
	Bibliotecário	01	IX	30
	Engenheiro Civil	01	IX	20
	Médico Clínico Geral	12	IX	20
	Médico Cirurgião	01	IX	20
	Médico Pediatra	01	IX	20
	Médico Ginecologista	01	IX	20
	Médico Veterinário	01	IX	30
	Cirurgião Dentista	06	IX	20
	Farmacêutico /Bioquímico	06	IX	20
	Enfermeiro	05	IX	30
	Fisioterapeuta	01	IX	30
	Fonoaudiólogo	01	IX	30
	Nutricionista	02	IX	30
	Psicopedagogo	02	IX	30
	Psicólogo	03	IX	30
	Contador	01	X	30
Procurador Municipal	02	X	20	
II – Apoio Técnico e Administrativo	Auxiliar Administrativo	22	IV	30
	Auxiliar de Biblioteca	01	IV	30
	Auxiliar de Enfermagem	22	IV	40
	Auxiliar Secretaria Escolar	12	III	30
	Auxiliar de Consultório Dentário	12	III	40
	Auxiliar de Contabilidade	01	VIII	30
	Escriturário	01	VIII	30
	Técnico Agrícola	02	VIII	30
	Técnico de Contabilidade	01	VIII	30
	Técnico em Edificações	01	VIII	30
Técnico de Enfermagem	06	VIII	40	
III- Fisco	Agente Fiscal	02	VIII	30
	Fiscal de Rendas	04	VIII	30
	Fiscal Sanitário	02	VIII	30
IV – Obras e Serviços de Manutenção	Auxiliar de Mecânica	01	III	44
	Calceteiro	02	IV	44
	Eletricista	01	V	44
	Mecânico	01	VII	44
	Pedreiro	05	VI	44
	Operador de Máquina	11	VII	44

V – Portaria Transporte e Conservação	Coveiro	01	II	44
	Motorista	50	VI	44
	Servente	105	I	44
	Trabalhador Braçal	65	II	44
	Vigia	10	II	44
	Auxiliar de Serviços Gerais	40	III	30

Venda Nova do Imigrante (ES), 04 de Setembro de 2009.



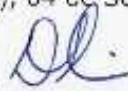
DALTON PERIM
Prefeito Municipal

ANEXO II

ANEXO I – A que se refere o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 709/2006

Grupo Ocupacional	Cargos	Quant.	Classe	Categoria	Carga Horária
Magistério	Professor	110	PA	I	25 hs
	Professor - Matemática	08	PB	I	25 hs
	Professor - Inglês	04	PB	I	25 hs
	Professor - Educação Artística	02	PB	I	25 hs
	Professor - Geografia	06	PB	I	25 hs
	Professor - Educação Física	08	PB	I	25 hs
	Professor - Língua Portuguesa	12	PB	I	25 hs
	Professor - Ciências	08	PB	I	25 hs
	Professor - História	08	PB	I	25 hs
	Pedagogo	12	PP	I	25 hs

Venda Nova do Imigrante(ES), 04 de Setembro de 2009.


DALTON PERIM
 Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação do Projeto de Lei que **Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal Nº 179/1994 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante) e Anexo I da Lei Municipal nº 709/2006(Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Venda Nova do Imigrante); e dá outras providências** com a finalidade de criação de vários cargos que

encontravam-se aquém da quantidade necessária, especialmente, no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Todos os cargos criados, já existem com autorização de contratação temporária, mas necessário se faz legalizá-los, incluindo-os no Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Municipal Geral e, específicos, do Magistério.

Com o presente projeto de lei, iniciamos o estudo do Novo Plano de Carreira e Vencimentos dos Funcionários Públicos do Município de Venda Nova do Imigrante (Administração Geral, Saúde e Magistério); o qual esperamos, em breve, nomear as Comissões específicas por área.

No Projeto de Lei, ora apresentado, levantamos todos os cargos existentes no Plano de Carreira, Leis Municipais de contratações temporárias e necessidades de provimento até Dezembro/2009.

À partir do quantitativo levantado e apresentado, iniciaremos o Processo Seletivo Público para contratações até 31 de dezembro do corrente ano; inclusive, com cadastro de reservas; conforme compromisso assumido pelo Município, através da ATAC Nº 58/2007, cujo compromisso de se cumprir até 31 de dezembro de 2008, feito anteriormente à nossa administração, estaremos cumprindo até 31 de dezembro de 2009.

À partir de então, estaremos realizando o Concurso Público, ainda neste ano, para que em Janeiro de 2010, todos os cargos públicos sejam providos, obedecendo os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação em caráter de urgência urgentíssima, para que possamos cumprir nossa obrigação junto à Procuradoria do Ministério Público do Trabalho.

Venda Nova do Imigrante(ES), 04 de Setembro de 2009.



DANTON PERIM
Prefeito Municipal